



CIJEPA

Centro de Inteligência da
Justiça Estadual do Pará

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIJEPA



9/5/2022

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIJEPA

Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
9/5/2022	12h	13h10min	Videoconferência – Microsoft Teams

Pauta

Item	Descrição
1	Retorno sobre os atos concertados praticados até então pelos Juízos das Comarcas de Baião, Breu Branco, Marabá e Tucuruí, bem como sobre a audiência inaugural de conciliação marcada para o dia 2.5.2022;
2	O que ocorrer.

Participantes

Nº	Nome do membro do Grupo Operacional	Órgão/Tribunal	Registro participação
1	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TJPA	P
2	Kátia Parente Sena	Juíza de Direito titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital	P
3	João Valério de Moura Júnior	Juiz de Direito titular da Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará	A
4	Erichson Alves Pinto	Juiz de Direito titular da Vara de Irituia	A
5	Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade	Juiz de Direito titular da Vara Criminal de Itaituba	P
6	David Jacob Bastos	Juiz de Direito Substituto	A
7	Emília Nazaré Parente de Medeiros	Juíza de Dieito titular da Vara Única da Comarca de Baião	P
8	Aline Cristina Breia Martins	Juíza da Direito titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá	P
9	Elaine Neves de Oliveira	Juíza da Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá	P
10	Orlando Cerdeira Bordallo Neto	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	P
11	Erika Assis de Albuquerque	Assessora da Presidência do TJPA	A
12	Camila Amado Soares	Servidora do Cijepa	P
13	Antonio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Servidor do Cijepa	P

14	Isabela de Almeida Marques da Silva	Servidora do Cijepa	P
15	Ana Paula Machado Tárrio dos Santos	Servidora do Cijepa	A
16	Luiz Artur Saraiva Filho	Servidor do Cijepa	A
17	Fabíola Ingrid Rodrigues Barata	Corregedoria Geral de Justiça do TJPA	P

I - Pauta:

Após ser atualizada sobre a assinatura do ato concertado entre os magistrados das varas da comarca de Tucuruí, a magistrada de Baião, Dra. Emília Nazaré Parente de Medeiros, informou que não pode proceder com a assinatura do ato, uma vez que já despachou exigindo a emenda da petição inicial nas ações em face da Eletronorte, para verificação dos endereços alegados pelos autores. Informou que fez várias consultas de domicílio eleitoral, bem como analisou minuciosamente os endereços, e entendeu haver muitas inconsistências, motivo pelo qual determinou a emenda.

Declarou, também, haver indícios de demandas predatórias e que, após as exigências de complementação da documentação da inicial, o ajuizamento desses tipos de ações cessou.

Foram discutidas que essas ações em face da Eletronorte podem ser repetitivas ou predatórias. Sendo repetitivas, está sendo orientada a assinatura de ato concertado entre os juízos, para adoção dos mesmos procedimentos. Em se tratando de ações predatórias, faz-se necessária uma maior investigação para verificar os pleitos e provas juntadas.

A servidora do Cijepa, Camila Amado Soares, informou sobre o cumprimento das deliberações da 18ª Reunião Ordinária do Cijepa, inclusive com a demonstração do ato de cooperação assinado em audiência (2/5/2022) entre os juízos de Tucuruí.

A magistrada, Dra. Kátia Parente Sena, ponderou o cuidado que se deve ter com o julgamento do mérito e deferimento de indenizações nessas ações, visto que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que as sociedades de economia mista e as empresas públicas gozam da prerrogativa de Fazenda Pública no tocante ao regime de pagamento através de precatórios e RPV, o que ainda pode gerar conflito de competência entre as Varas desses Municípios com as Varas de Fazenda. Essa repercussão geral deve ser amplamente divulgada aos juízos, para evitar os conflitos.

Diante das realidades e fases diferentes que se encontram as comarcas em relação às mesmas ações, todas ajuizadas pelo mesmo escritório em 2021, devem ser analisadas as possibilidades de padronização dos procedimentos e sobrestamento dos demais processos enquanto se elege a melhor forma de tratamento e condução de tais demandas repetitivas.

A atuação do Cijepa é pensar uma visão macro, buscando uma melhor forma de conduzir essas demandas, de forma a uniformizar os procedimentos e julgamentos, além de evitar aquela jurisprudência lotérica.

No ato concertado assinado em Tucuruí, foi eleita uma “causa piloto” para dar prosseguimento, enquanto as demais irão permanecer suspensas, até que possa ser dado o mesmo tratamento a todas. Em Tucuruí, foi aberto prazo para a réplica nesse processo específico, já que os autores não compareceram para negociar na audiência e ainda não disseram as provas que pretendem produzir.

As varas de Marabá irão fazer um levantamento de todas as ações repetidas, para igualarem a tramitação, escolherem uma “causa piloto” e suspenderem as demais, para, ao final, decidirem sobre a assinatura de ato concertado, nos moldes do que foi feito em Tucuruí.

Por derradeiro, foi encerrada a contribuição do Cijepa sobre a demanda encaminhada pela Vara da Comarca de Baião, acerca do direcionamento e tratamento dessas ações, aguardando a comunicação das varas sobre a evolução da tramitação.

II - Deliberações da reunião:

1 – Após a mediação e auxílio na solução da demanda, visando o direcionamento e julgamento uniformizado das demandas repetitivas e/ou predatórias em face da empresa Eletronorte, foi encerrada a intercessão do Cijepa, podendo as Varas signatárias dos atos concertados realizarem novas consultas ao Centro, se necessário.

III - Registro da reunião:

